

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O objeto do presente termo de referência é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT OFTALMOLOGICO (LENTE DE GRAU + ARMAÇÕES), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde.

2.1. Considerando a Portaria GM/MS nº 957/2008, que estabelece a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. E que, seja organizada de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Estado da Saúde e do Distrito Federal e as Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de redes estaduais e regionais;

2.2. Considerando que o município de Cametá possui uma população estimada em 139.364, e apresenta importante dificuldade em atender aos Parâmetros de Assistência à Saúde do SUS;

2.3. Considerando que a demanda do município para atendimento no Serviço de Oftalmologia é crescente, fazendo com que este fluxo seja triado, até então, para o Programa de Tratamento Fora de Domicílio (PTFD) apresentando risco de dano ao aparelho da visão pela demora no atendimento, além do grande custo de transporte e ônus para a permanência no local de tratamento;

2.4. Tendo em vista a necessidade de sanar os problemas visuais com mais rapidez dos munícipes de baixa renda, onde sabemos que umas das principais causas da cegueira reversível é a Catarata; tal doença representa importante fator econômico e sobrecarga de saúde pública perfazendo quase 48% de toda a cegueira. A prevalência da catarata aumenta com o crescimento populacional e aumento da longevidade, além de fatores como exposição à luz solar e comorbidades. Além disso, destaca-se o Glaucoma, como principal causa da cegueira irreversível no mundo, sendo sua prevalência global em torno de 3,54%. Essas estimativas são importantes para orientar os projetos de triagem de glaucoma, tratamento e estratégias de saúde pública relacionadas;

2.5. Considerando que com a alta demanda do município nos atendimentos oftalmológicos, faz-se necessário a doação de óculos de grau aos usuários do sistema de saúde que não possuem condições para comprar no mercado externo os óculos prescritos por especialistas, necessitando, portanto, que esta Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Saúde faça aquisição e posteriormente a entrega aos pacientes de demandas reprimidas;

2.6. Com a implementação do serviço na área de Oftalmologia, no município de Cametá e grande demanda de atendimentos, estima-se a necessidade da aquisição de materiais (lentes de grau e armações de óculos), para compor e suprir a demanda do setor de programas especiais do Fundo Municipal de Saúde. Assim, justifica-se a precisão urgente de abertura de processo licitatório para Aquisição de Lentes de grau e Armações de óculos, visando atender as necessidades dos pacientes que realizam consultas nas unidades de atendimentos oftalmológico do Município de Cametá.

2.7. A montagem dos kits (lentes de grau + armações) serão feitas na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL RUY DEMÉTRIO ANDRADE. A montagem dos mesmos necessita de um supervisor técnico em ótica para a entrega imediata do produto.

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos em anexo:

TABELA 1. LENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	LENTE BIFOCAL COM TRAMENTO RESINA BIOVIZ	PARES	833
02	LENTE V. SIMPLES PRONTA COMBINADA COM GRAUS ATE +/- 3,00 ESFERICO, - 2,00 -CILINDRICO	PARES	833
03	LENTE V. SIMPLES SUFAÇADA COM GRAUS ACIMA + / - 3,00 ESF. - 2,00 - CILINDRICO	PARES	833
04	LENTE V. SIMPLES SUFAÇADA COM - GRAUS DE + / - 8,00 A 12,00 - CILINDRICO - 6,00	PARES	833
05	LENTE VISO SIMPLES SUFAÇADA- HD 1.74 ALTO INDICE DE REFRAÇÃO - COM GRAUS DE +/- 14,00 A 16,00, CILINDRICO - 6,00	PARES	833
06	LENTE V. SIMPLES SUFAÇADA COM - GRAU ACIMA +/- 6,00 ALTO INDICE.	PARES	835

ARMAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
07	ARMAÇÕES DE OCULOS EM ACETATO ARO TOTAL MASCULINO ADULTO REF 50/64 COM GARANTIA DE FABRICA DE 03 MESES	UNID	714
08	ARMAÇÕES DE OCULOS EM METAL/ FIO DE NAYLON MASCULINO ADULTO REF 50/64 COM GARANTIA DE FABRICA DE 03 MESES	UNID	714
09	ARMAÇÕES DE OCULOS EM ACETATO FEMININO ADULTO REF 50/63 COM GARANTIA DE 03 MESES	UNID	714
10	ARMAÇÕES DE ACULOS METALIZADO ARO TOTAL MASCULINO PARA ADULTO REF. 50/64	UNID	714
11	ARMAÇÕES METALIZADO ARO TOTAL FEMININO ADULTO REF. 50/63 COM - GARANTIA DE 03 MESES	UNID	714
12	ARMAÇÕES DE OCULOS EM ACETATO FEMININO INFANTIL ARO TOTAL REF. 40/48 GARANTIA DE 03 MESES	UNID	714
13	ARMAÇÕES DE OCULOS EM ACETATO - MASCULINO INFANTIS ARO TOTAL - REF. 40/48 GARANTIA DE 03 MESES	UNID	716
14	CUSTO DE MONTAGEM	UNID	5.000

5. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O kit deverá ser fornecido, de forma imediata e integral, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo, somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência;

5.2. Constatando-se produtos/kit de má qualidade e/ou deteriorado, não serão aceitos pelos responsáveis pelo recebimento, e será exigida a sua imediata substituição, conforme padrão de qualidade, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo

de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93;

5.3. Os produtos deste Termo de Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor);

5.4. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito;

5.5. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e está deverá estar em perfeita condição de uso e frete dos produtos a serem substituídos. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível;

5.6. As quantidades serão requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde à contratada de forma fragmentada, conforme a necessidade e o interesse do Setor e da disponibilidade de armazenamento.

6.1. O local de entrega dos bens, será no almoxarifado da Secretaria de Saúde do município de Cametá-PA, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens. O almoxarifado, está localizado na Avenida Dr. Freitas, nº 1298 – Bairro Novo – Cametá-Pa – CEP: 68.400-000.

7.1. A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, em até 90 (noventa) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, cumprido o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório;

7.2. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.1. O Prazo de Vigência será de **12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

9.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;

9.4. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato;

9.5. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

9.6. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência;

9.7. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



9.8. Notificar previamente a Contratada, quanto a aplicação de penalidades;

9.9. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Cametá como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência;

9.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Cametá ou modificação das obrigações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos do objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

10.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

10.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.4. Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

10.5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Cametá ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante;

10.6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável;

10.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cametá;

10.9. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cametá qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;

10.10. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cametá;

10.11. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Cametá;

10.12. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.



11.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93;

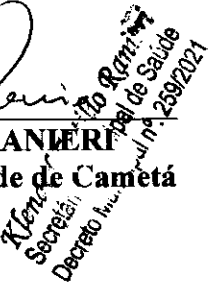
11.2. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93;

11.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada;

11.4. A Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cametá/PA, 06 de junho de 2022


KLENARD ATTILIO RANIERI
Secretário Municipal de Saúde de Cametá
DM N° 259/2021
Cametá/Pa


Município de Cametá
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 259/2021

O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos em anexo:

TABELA 1. LENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LENTE BIFOCAL COM TRAMENTO RESINA BIOVIZ	PARES	833		
02	LENTE V. SIMPLES PRONTA COMBINADA COM GRAUS ATE +/-3,00 ESFERICO, - 2,00 - CILINDRICO	PARES	833		
03	LENTE V. SIMPLES SUFAÇADA COM GRAUS ACIMA +/- 3,00 ESF. - 2,00 CILINDRICO	PARES	833		
04	LENTE V. SIMPLES SUFACADA COM GRAUS DE +/- 8,00 A 2,00 CILINDRICO - 6,00	PARES	833		
05	LENTE V. SIMPLES SUFAÇADA HD 1.74 ALTO INDICE DE REFRAÇÃO COM GRAUS DE +/- 14,00 A 16,00, CILINDRICO - 6,00	PARES	833		
06	LENTE V. SIMPLES SUFAÇADA COM GRAU ACIMA +/- 6,00 ALTO INDICE	PARES	835		

ARMAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	ARMAÇÕES DE OCULOS EM ACETATO ARO TOTAL MASCULINO ADULTO REF 50/64 COM GARANTIA DE FABRICA DE 03 MESES	UNID	714		
8	ARMAÇÕES DE OCULOS EM METAL/ FIO DE NAYLON MASCULINO ADULTO REF 50/64 COM GARANTIA DE FABRICA DE 03 MESES	UNID	714		
9	ARMAÇÕES DE OCULOS EM ACETATO FEMININO ADULTO REF 50/63 COM GARANTIA DE 03 MESES	UNID	714		
10	ARMAÇÕES DE ACULOS METALIZADO ARO TOTAL MASCULINO PARA ADULTO REF. 50/64	UNID	714		
11	ARMAÇÕES METALIZADO ARO TOTAL FEMININO ADULTO REF. 50/63 COM GARANTIA DE 03 MESES	UNID	714		
12	ARMAÇÕES DE OCULOS EM ACETATO FEMININO INFANTIL ARO TOTAL REF. 40/48 GARANTIA DE 03 MESES	UNID	714		
13	ARMAÇÕES DE OCULOS EM ACETATO MASCULINO INFANTIS ARO TOTAL REF. 40/48 GARANTIA DE 03 MESES	UNID	716		
14	CUSTO DE MONTAGEM	UNID	5.000		

